



LEI N.º 307/2007,

DE 11 (ONZE) DE MAIO DE 2007.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CLUBE RECREATIVO ABADIA – CRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Clube Recreativo Abadia – CRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.088.086/0001-81, entidade esportiva, com sede na Rua 03 s/n – Chácara Ka-Ka, Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de maio do ano de 2007.

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data
Abadia de Goiás, 11 de 05 de 07

Secretário de Administração